



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Portarias

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

#### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

### PORTARIA Nº 133/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

*Designa comissão para realização de seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para SME. Editais nº205,206 e 207 /2019.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR comissão para realizar seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para o cargo de Professor, Psicopedagogo, Atendente de Creche e Servente para a Secretaria Municipal de Educação. Editais 205, 206 e 207/2019, os servidores relacionados a seguir:

- Franciele Grando – Professora;
- Maikyeli Orsato Decesaro – Professora;
- Angélica Rigo Tibola – Professora;
- Odilina Alves da Luz – Professora;
- Cíndia Nara Vanin – Professora;
- Pricila Mognon Trevizan – Professora;
- Yurika Katagiri – Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

### PORTARIA N.º 528, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 – RH.

*HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR, a conclusão de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal 2.830 de 22 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto 2.303, de 08 de julho de 1999.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INGRESSO	PONTOS/CONCEITO
Franciele Valduga	56707	Odontologa	18/10/2016	3420 / Aprovada

2. O servidor(a) que obtiver aprovação fica por este ato, declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do Art. 41, §4º, da Constituição Federal.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 18/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
Aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 3 de 3

### PORTARIA N.º 529, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 – RH.

#### CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. CONCEDER, ao Auxiliar de Operações, Pedro Pires, matrícula nº 4014, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO, adicional de 40% de insalubridade.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

seguido os termos do Item 3.5.2.1 do Edital.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Assim sendo, fica alterada a data de credenciamento e a entrega dos envelopes de proposta e documentação para o dia 21 de novembro de 2019, às 09:00horas.

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações.

Marau, 18 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Marau/RS

Setor de Licitações

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - 02

PROCESSO Nº 3295/2019

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2019

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Concorrência Pública nº 09/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EXCLUINDO o item “3.5.3 - Apresentar Certificado de Regularidade Sindical”:

Em consequência do presente Termo de Retificação, o prazo para Visita Técnica, é prorrogado, devendo ser